

SEI Nº 118.00598/2023-13
PROC. Nº 1100/23
PLE Nº 035/23

EMENDA Nº 000233

Inclusão de Subprojeto ou de Subatividade	
TIPO DE EMENDA PARLAMENTAR:	IMPOSITIVA <input checked="" type="checkbox"/> NÃO IMPOSITIVA <input type="checkbox"/>

DESTINO DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 08400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		Código de Classificação Institucional e Func.: 08400.08401.14.422.0185.3812
Nº do Proj. ou Ativ.: 004145	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: INCLUSÃO PARA A JUVENTUDE	
Descrição Repasso de recursos para que a entidade possa custear curso profissionalizante de projetista de móveis.		
Beneficiário 92.666.015/0001-01-O PAO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO		
GRUPOS DE DESPESA A SEREM ALOCADOS		
Código de Classificação Econômica: 33.50 Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		Valor acrescentado: 26.255
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.001.000 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
Código de Classificação Econômica: 44.50 Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		Valor acrescentado: 43.745
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.001.000 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
Total:		70.000

1 - ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 02200 RESERVA DE CONTINGÊNCIA/PARLAMENTAR		Código de Classificação Institucional e Func.: 02200.02200.99.999.9999.3530
Nº do Proj. ou Ativ.: 009996	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: RESERVA PARLAMENTAR	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Código de Classificação Econômica: 99.99 Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps		Valor retirado: 70.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.001.000 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		

Justificativa:

Porto Alegre consta com uma população jovem muito grande, sem ocupação profissional ou com pouca qualificação para inserção no mercado de trabalho. Neste sentido vem o repasse de recursos para que a entidade possa custear curso profissionalizante de projetista de móveis, que beneficiará mais de 40 jovens que vivem em situação de vulnerabilidade social.

NOME DO(A) VEREADOR(A):

Adeli Sell



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.666.015/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/1966
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL O PAO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada
--

LOGRADOURO R DA REPUBLICA	NÚMERO 801	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 90.050-321	BAIRRO/DISTRITO CIDADE BAIXA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2023** às **14:09:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



prefeitura de
PORTO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA

**REDAÇÃO ADMINISTRATIVA OFICIAL - AJL/ASSEOP/GE/GP
LEI**

LEI Nº 13.499, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Inclui art. 2º-A na Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966 – que estabelece as condições pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública –, e alterações posteriores, definindo que as entidades e as organizações da sociedade civil que possuírem parceria com o Município de Porto Alegre e que visarem ao atendimento nas áreas de saúde, assistência social e educação sejam declaradas de utilidade pública, por meio de decreto publicado pelo Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído art. 2º-A na Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 2º-A As entidades e as organizações da sociedade civil que possuírem parceria com o Município de Porto Alegre, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores, e que visarem ao atendimento nas áreas de saúde, assistência social e educação serão declaradas de utilidade pública, por meio de decreto publicado pelo Executivo Municipal.

§ 1º As entidades e as organizações da sociedade civil declaradas de utilidade pública por meio do decreto referido no *caput* deste artigo ficam desincumbidas das comprovações exigidas no art. 5º desta Lei.

§ 2º O Executivo Municipal poderá editar decreto, ao longo de cada ano, revogando a declaração de utilidade pública da entidade ou da organização da sociedade civil com a qual sua parceria tenha sido rompida.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de junho de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva da Rocha, Procurador(a)-Geral**, em 12/06/2023, às 15:31, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 12/06/2023, às 15:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **23972332** e o código CRC **E46C4F66**.

23.0.000049975-7

23972332v2

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICACAO DA EMENDA PARLAMENTAR

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar 2023

Vereador: Adeli Sell

Título do Projeto: Educação Profissional para Jovens aprendizes – Empreendendo na área de Projetos de móveis

Ano da emenda: Orçamento 2023

Valor da emenda: R\$ 70.000,00

2 - DADOS CADASTRAIS - PROPONENTE

Proponente/CNPJ

Fundação O Pão dos Pobres de Santo Antônio

Endereço
Rua da República, 801 - Cidade Baixa

E-mail
squadros@paodospobres.com.br

Cidade Porto Alegre	UF RS	CEP 90050-321	DDD/TELEFONE 51 3433-6951
------------------------	----------	------------------	------------------------------

Conta Corrente 30460-3	Banco Brasil	Agência 0010-8
---------------------------	-----------------	-------------------

Nome do Representante Legal

Irmão Albano Thiele

IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR SSPRS	CPF 165.914.889-87	DDD/TELEFONE 51 3433-6951
--	-----------------------	------------------------------

Endereço Rua da República, 801 - Cidade Baixa	E-mail jrocha@paodospobres.com.br alopes@paodospobres.com.br
--	--

Nome do Responsável Técnico pelo projeto
Simone Ledesma de Quadros

IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR SSPRS	CPF 988144430-68	DDD/TELEFONE 51 3433-6953
--	---------------------	------------------------------

Endereço Rua da República, 801 - Cidade Baixa	E-mail squadros@paodospobres.com.br
--	--

3 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

(Breve resumo da sua área de atuação, contendo, dentre outros:

A Fundação O Pão dos Pobres de Santo Antônio foi fundada em 15 de agosto de 1895 para atender os Órfãos e viúvas da Revolução Federalista (1893-1895), É uma Fundação, sem fins econômicos, que completa 127 anos de existência na promoção dos direitos de crianças, adolescentes e jovens em situação de violação de direitos e em risco socioeconômico.

Visando a proteção e emancipação deste público vulnerável na perspectiva de construção de um projeto de vida e superação das vulnerabilidades por meio de práticas Socioassistenciais e a inclusão no mercado e mundo do trabalho.

O objetivo geral da Fundação Pão dos Pobres é proporcionar um espaço de proteção e inclusão social às crianças, adolescentes e jovens em vulnerabilidade social e econômica, oferecendo acompanhamento às famílias e o fortalecimento de vínculos. Temos quatro grandes serviços oferecidos gratuitamente a este público: Aprendizagem Profissional, Serviços de Convivência e Casas de Acolhimento Institucional.

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/JUSTIFICATIVA

Identificação do Objeto	Período de Execução*	
	Início	Término
<p>Repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do curso profissionalizante de <u>Projetista de Móveis</u> da Fundação do Pão dos Pobres, iniciado no ano de 2024, que visa formação e empregabilidade de 40 jovens com idade entre 14 e 24 anos em situação de extrema vulnerabilidade social e econômica.</p>	01/2024	12/2024
<p><u>Justificativa para sua realização</u></p> <p>Parte-se da hipótese que o intenso debate o desemprego e a defasagem escolar no Brasil durante os últimos dois anos, época da pandemia do COVID19, ampliou o olhar da sociedade civil para as políticas públicas referentes a esse assunto. O direito humano à educação, profissionalização e emprego decente e adequado pode parecer essencialmente básico, pois dele depende o direito à vida e dignidade, conforme prevê o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente bem como, a Lei da Aprendizagem 10.097/2000. Ainda assim, e talvez por isso, muitas vezes ele passa despercebido nas discussões sobre prioridades de políticas públicas para a juventude empobrecida. Visto isso o curso de <u>Aprendizagem profissional em Projetista de móveis</u> da Fundação O Pão dos Pobres oferece à formação profissional, conhecimentos e habilidades básicas e específicas ao exercício da função. Desenvolve o processo de ensino-aprendizagem através de metodologia atualizada, estimulando à construção do conhecimento e à interação entre sujeitos e mundo relacional, virtual e tecnológico que, ao final do curso, as jovens deverão apresentar as seguintes competências: planejar e organizar os projetos a serem realizados em etapas, prevendo os recursos necessários, gestão de recursos e insumos, trabalho em equipe e construção de seus projetos de vida; localizar e selecionar informações necessárias ao desenvolvimento do seu trabalho, atender aos procedimentos de segurança e legislação específica, aplicar princípios de preservação ambiental.</p>		

5 – Metas a serem atingidas

Obs.: 40 metas para o ano de 2024 no período de Janeiro a dezembro.

Indicadores de aferição/cumprimento das metas:

- Formação de 40 adolescentes, preferencialmente pertencentes a grupos socioafirmativos como acolhidos, quilombolas, imigrantes em situação de vulnerabilidade social no curso de **Projetista de Móveis** com frequência mínima de 75% no curso e posterior encaminhamento para o mercado de trabalho e empregabilidade.
- Elevação escolar no processo de aprendizagem dos 40 adolescentes.
- Permanência de 100% dos participantes na Escola regular.
- Inserção mínima de 80% dos participantes no mundo e no mercado de trabalho após o curso.
- Viabilizar formação prática e teórica desenvolvendo competências e habilidades cognitivas, sociais e afetivas através da iniciação profissional e que no mínimo 90% dos atendidos matriculados concluam e tenham a possibilidade de gerar renda ao longo do curso em suas comunidades/territórios de origem.
- Conexão dos aprendizes do curso de aprendizagem com a comunidade por meio da realização de praticas de projetos de móveis, manutenção de mobiliários e construção de maquetes e projetos.

METAS A SEREM ATINGIDAS:	INDICADORES DE AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Adesão dos jovens ao curso	Máximo 10% de evasão	Mínimo de 75% de frequência do adolescente no curso. Máximo de 10% de evasão.
Elidir a possibilidade de desistência ou abandono da escola regular	100% de adolescentes matriculadas na escola	Atestado de matrícula e frequência escolar
Qualificar e formar com aproveitamento no curso de Projetista de Móveis	80% de empregabilidade até seis meses pós-curso	Adolescentes formados e inseridos ao final do curso
Inserção dos egressos no mercado de trabalho	90% de jovens certificadas	Jovens inseridos no mundo e no mercado de trabalho

6 – Forma de Execução da Atividade/Projeto (ver anexos 1 e 2)

6.1 – Cronograma de Atividades Propostas

Listar as atividades a serem desenvolvidas com o recurso, de forma clara e objetiva.

- Compra de insumos e máquinas para 12 meses de atividades práticas dentro da Oficina do curso na Fundação Pão dos Pobres.
- Compra de equipamentos permanentes para a prática dos aprendizes no curso.
- Revitalização das salas com equipamentos e instrumentos novos, melhorando a apresentação e estética dos espaços de aprendizagem.
- Compra de ferramentas de uso nas atividades práticas.

Ativ	Descrição das atividades	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

1	Início do curso profissionalizante	x																	
2	Compra de insumos e para as aulas práticas.	x	x	x	x														
3	Compra de equipamentos permanentes para oficina.		x																
4	Compra de ferramentas para oficina.		x	x															
5	Formatura e certificação dos aprendizes																		x

Obs.: Neste item só devem constar as atividades que serão realizadas com o recurso da parceria

7 – RESULTADOS ESPERADOS

- Formação de 40 jovens, preferencialmente pertencentes a grupos socioafirmativos como acolhidas, quilombolas, imigrantes em situação de vulnerabilidade social no curso de **Projetista de Moveis** com posterior encaminhamento para o mercado de trabalho e empregabilidade.
- Viabilizar formação prática e teórica desenvolvendo competências e habilidades cognitivas, sociais e afetivas através da iniciação profissional e que possam gerar renda ao longo do curso em suas comunidades/territórios de origem.
- Laboratório de aprendizagem revitalizado com equipamentos e máquinas mais modernos para aprendizado e inclusão no mercado.
- Conexão dos aprendizes do curso de aprendizagem com a comunidade.

8 - PLANO DE APLICAÇÃO (previsão das despesas a serem realizadas na execução das atividades - ver anexos 1 e 2)

NAT. DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (EM R\$ 1,00)	SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)
DESPESAS CORRENTES	Recursos Humanos e encargos (funcionários)	00,00	00,00
	Despesas com estrutura (luz, água, etc)	00,00	00,00
	Insumos para o curso	26.255,00	26.255,00
	Serviços de Terceiro – PF ou PJ	00,00	00,00
	Reforma (Adequação/Melhorias)	00,00	00,00
	Subtotal por Categoria Econômica		
DESPESAS DE CAPITAL	Construção	00,00	00,00
	Ampliação	00,00	00,00
	Utensílios e Equipamento e Material Permanente	43.745,00	43.745,00
	Subtotal por Categoria Econômica		
		70.000,00	70.000,00

9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (ver anexos 1 e 2)

ESPECIFICACÃ	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
--------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

EM R\$ 1,00)	Reformas	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Equipamentos	00,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Insumos	26.255,00	00,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	00,00	00,00
Despesas Tercei.	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
ESPECIFICAÇÃO	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Insumos	43.745,00	0,00	0,00	0,00	00,00	00,00	00,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	00,00	00,00
Despesas Tercei.	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS (EM R\$ 1,00)							70.000,00

Relação de insumos utilizados ao longo de 12 meses para atender 40 metas:

Lista para uso do plano de aplicação

Listagem anexa ao projeto.

10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Fundação O Pão dos Pobres** proponente, **declaro**, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Porto Alegre, 13/11/2023

Local e Data



Proponente
(Representante legal)

11 - APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Não preencher (reservado à Secretaria Municipal DE Saúde de Porto Alegre)

Aprovado

Local e Data

Secretário ou responsável